

## OFENSA ÀS GARANTIAS PROCESSUAIS DO CIDADÃO EM FACE DA OBRA (DO LIVRO) “O PROCESSO”, DE FRANZ KAFKA

Guilherme Mantovani Vasconcelos<sup>1</sup>, Maria Antonieta Rigueira Leal Gurgel<sup>2</sup>

**Resumo:** *Este trabalho visou analisar as ofensas às garantias processuais do cidadão em face do livro “O Processo”, de Franz Kafka, que, no decorrer de sua narrativa, traz esse enfoque. Nesse livro, o autor narra a história do personagem Joseph K., o qual, de repente, se encontra no meio de um processo judicial movido contra ele. Todavia, o personagem principal, apesar de demonstrar interesse em provar sua inocência, não consegue se defender plenamente, visto não ter acesso às acusações contra ele. Tampouco sabe onde, quando e para quem deve apresentar sua defesa. Este estudo teve o mencionado livro como pano de fundo para a análise da importância das garantias processuais, uma vez que as situações vividas pelo personagem, potencialmente, se amoldam às situações cotidianamente vividas por quem é formalmente acusado pelo Estado. Concluiu-se que a falta de efetividade dos comandos legais garantistas acarretam consequências muito mais graves e danosas do que a patente afronta a normas e princípios, gera instabilidade jurídica e fere os direitos humanos básicos do cidadão. Casos como o do personagem Joseph K., de “O Processo” (KAFKA, 1295), ilustram a tese de que devem ser garantidos aos cidadãos direitos básicos como a jurisdicionalidade e a presunção de inocência. Caso contrário, a persecução penal torna-se mero instrumento inquisitorial, trabalhando em favor daqueles que buscam justiça a qualquer custo, não se importando com garantias processuais consagradas pelo Direito Internacional e pela Constituição Federal do Brasil.*

**Palavras-chave:** *Direito; literatura; princípios; e processual.*

### Introdução

O livro “O Processo” de Franz Kafka, de 1925, coloca em evidência a falta de garantias processuais concedidas ao personagem principal da narrativa, o qual, de repente, acorda preso e envolto em um processo-crime complexo.

A análise desse livro remete à necessidade de aprofundar a questão das garantias processuais negligenciadas ao personagem Joseph K., pois, em sua

---

<sup>1</sup>Parte do Trabalho de Conclusão de Curso.

genialidade, Kafka excede a narrativa, adentrando os campos filosófico e jurídico dos Estados de exceção do início do século XX.

Um paralelo entre as situações de afronta aos direitos humanos, ocorridas na narrativa e na vida real, tem o condão de demonstrar didaticamente os malefícios sociais causados pelo desrespeito aos direitos processuais do cidadão.

### **Material e Métodos**

Utilizou-se o método de análise bibliográfica sobre o tema proposto, levando-se em consideração o livro de 1925 de Kafka, “O Processo”, os artigos científicos pertinentes ao tema e as bibliografias de cunho filosófico, sociológico e jurídico, a fim de obter uma visão interdisciplinar sobre o objeto de pesquisa.

As garantias processuais sonegadas ao personagem principal de “O Processo” (KAFKA, 1925) foram analisadas, apontando-se as origens históricas e sua contextualização no ordenamento jurídico brasileiro.

Fez-se relevante não somente identificar as garantias humanistas afrontadas no livro de Kafka, mas um apontamento prático dos efeitos gerados na sociedade.

### **Resultados e Discussão**

“A literatura sempre antecipa a vida.” (WILDE, 1994, p. 37). É com base nessa premissa, que se torna imperativa a análise do elo existente entre Direito e Literatura. As duas disciplinas diferenciam-se tecnicamente, em suas especificidades, o que não impede a análise de suas congruências.

Fazer uma análise sobre Direito e Literatura não significa apenas identificar semelhanças entre os dois ramos do conhecimento. Para se estabelecer um vínculo produtivo entre essas disciplinas, a primeira tarefa é identificar e esmiuçar a interseção existente; depois, convertê-la em aprimoramentos teóricos individuais; ou seja, analisa-se o ponto de encontro das disciplinas, com o escopo de que essa análise possa beneficiar ambas, num universo acadêmico cada vez mais interdisciplinar.

A prosa kafkiana apresenta ao leitor que há sempre alguma coisa que não pode ser compreendida, fato que não exime a esse da incessante tarefa de desconstruí-la e reinterpretá-la. “Kafka é infinito e, certamente, mais importante para o estudo do direito do que grande parte dos manuais jurídicos”. (TRINDADE, 2012, p. 20).

Em “O Processo” (KAFKA, 1925), assim como toda a sua obra, há uma crítica severa aos modelos jurisdicionais não humanistas. Sem dúvida, Kafka, por meio de uma crítica ácida ao sistema punitivo estatal não garantista, inspirou escritores e operadores do direito, no sentido de introduzir ideias humanistas no mundo jurídico. Sua prosa é capaz de iluminar e inspirar teorias jurídicas, evidenciando, pelas situações fictícias, os prováveis desencadeamentos fáticos do que antes pairava no campo abstrato da teoria do direito. Tais situações careciam de olhar mais atento aos efeitos produzidos, direta ou indiretamente, não só na seara jurídica, mas também na sociológica e na filosófica. Dessa forma, Kafka privilegiava e antevia o necessário pensamento interdisciplinar daqueles que contribuem diretamente para a construção e manutenção de um Estado de Direito.

Para que o livro em análise fosse juridicamente contextualizado, pesquisou-se acerca das garantias processuais negadas a Joseph K., o personagem principal. Esse vínculo entre os mundos da literatura e do direito é essencial à compreensão plena do contexto sob a ótica deste estudo. Abaixo, um dos trechos utilizados para análise:

- \_ Não pode sair; o senhor está preso.
- \_ Assim parece \_ disse K. \_ E por que razão?
- \_ Não é de a nossa incumbência darmos-lhe explicações. Volte para o seu quarto e aguarde. O processo já está a correr, o senhor será informado de tudo na devida altura. já estou a exceder os limites da minha missão ao falar-lhe assim tão amavelmente; [...]
- \_ Preso! Como é que pode ser isso? E desta maneira?
- \_ Lá está o senhor outra vez \_, replicou o guarda, enquanto metia o pão com manteiga num potezinho de mel \_ nós não respondemos a perguntas dessas. (KAFKA, 1925, p. 5 e 7).

Para entender a profundidade e a substância da crítica feita pelo escritor

tcheco, é imperativa a contextualização de duas garantias constitucionais humanistas desrespeitadas na narrativa que merecem destaque histórico: a presunção de inocência e a jurisdicionalidade.

Os princípios “são verdades objetivas, nem sempre pertencentes ao mundo do ser, senão do dever-ser, na qualidade de normas jurídicas, dotadas de vigência, validade e obrigatoriedade.” (BONAVIDES, 2001, p. 229). Sendo assim, “não há dúvida: os princípios gerais são normas como todas as outras.” (BOBBIO, 1999, p. 158).

A presunção de inocência, no ordenamento jurídico brasileiro, encontra-se expressamente consagrada no art. 5º, LVII, da Constituição Federal, e é o princípio reitor do processo penal. Em última análise, pode-se verificar a qualidade de um sistema processual pelo nível de observância desse princípio, medindo sua eficácia (LOPES JR., 2013, p. 226).

Observou-se, também, consagrado no mesmo dispositivo da Carta Magna, o princípio da jurisdicionalidade (*nulla poena, nulla culpa sine iudicio*). Esse princípio “significa muito mais do que apenas ‘ter um juiz’, exige ter um juiz imparcial, natural e comprometido com a máxima eficácia da própria Constituição. [...] Não só como necessidade do processo penal, mas também em sentido amplo.” (LOPES JR, 2013, p. 225).

Pôde-se identificar claramente, no livro de Kafka, o desrespeito agudo aos princípios anteriormente citados da presunção de inocência e da jurisdicionalidade, que humanizaram a forma de se conceber o processo penal, subvertendo-se à presunção, pois se antes presumia-se a culpabilidade, prática advinda do sistema inquisitorial que vigorou durante a Idade Média, depois a presunção passou a ser de inocência. Tal fato se deu após a Declaração dos Direitos do Homem (1789), fruto da Revolução Francesa e inspirada pelos ideais iluministas do século XVIII.

Nesse jaez, a despeito dos outros princípios desrespeitados em “O Processo” (KAFKA, 1925), observou-se a necessidade de se colocar em destaque: a presunção de inocência e a jurisdicionalidade. Esses princípios são norteadores da concepção de garantias processuais, pelo contexto histórico, e por serem geradores dos princípios da legalidade, do devido processo legal, do juiz natural, do contraditório e da ampla defesa, da publicidade processual e da verdade real; todos afrontados na narrativa de “O Processo”, de Kafka.

## Conclusões

Concluiu-se que a falta de efetividade dos comandos legais garantistas gera consequências muito mais graves e perniciosas do que a patente afronta às normas e aos princípios, cria instabilidade jurídica e fere os direitos humanos básicos do cidadão conquistados historicamente.

Sendo assim, se não forem garantidos aos cidadãos direitos básicos como a jurisdicionalidade e a presunção de inocência, a persecução penal torna-se mero instrumento inquisitorial. Nutrir as teses daqueles que buscam justiça a qualquer custo, desrespeitando garantias processuais consagradas pelo Direito Internacional e pela Constituição Federal do Brasil, significa quebrar o pacto social realizado entre Estado e concidadãos.

## Referências Bibliográficas

BOBBIO, Norberto. **Teoria do Ordenamento Jurídico**. 10.ed. Brasília: UnB, 1999, p. 158.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 11. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2001, p. 229.

KAFKA, Franz. **O Processo**. 1. ed. São Paulo: Companhia de Bolso, 2005, p. 5 e 7.

LOPES JR, Aury. **Direito processual penal**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 225 e 226.

TRINDADE, André Karam. **Kafka e os paradoxos do direito: da ficção à realidade**. Revista Diálogos do Direito, v.2, n.2. 2012. <<http://ojs.cesuca.edu.br/index.php/dialogosdodireito/article/view/63>>. Acesso em: 25 de maio de 2014.

WILDE, Oscar. **A decadência da mentira e outros ensaios**. Rio de Janeiro: Imago, 1994, p. 37.

